



CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 460/2018

Remessa de Ofício n° 2311-0112-012.880-7

Processo Administrativo F.A n° 0112-012.880-7

Remetente: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor

Interessados: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A (forn.) e Maria Celia Rodrigues de Sousa (cons.)

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZANIRA MARIA FORMIGA

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. RECLAMAÇÃO REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2012, PENDENTE DE DECISÃO CONDENATÓRIA ATÉ OS DIAS ATUAIS. DECURSO DE LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS. APLICAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO N° 20.910/1932, QUE PREVÊ O PRAZO PRESCRICIONAL DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO COM BASE NA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. ANULAÇÃO DA PRIMEIRA DECISÃO PROFERIDA PELA JURDECON, COM BASE NO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA, CONFORME A SÚMULA N° 473 DO STF. ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO HOMOLOGADO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos administrativos n° 2311-0112-012.880-7, acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, em conhecer da remessa de ofício oriunda da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, sendo interessados Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A (forn.) e Maria Celia Rodrigues de Sousa (cons.), para o fim de anular a decisão anteriormente proferida por esta JURDECON e, por conseguinte, pela homologação da decisão lavrada pela 1ª instância no sentido do arquivamento do feito, nos termos do voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 461/2018

Remessa de Ofício n° 2484-0113-025.132-7

Processo Administrativo F.A n° 0113-025.132-7

Remetente: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor

Interessados: Cetelem Brasil S/A Crédito e Financiamento e Tendtudo (forns.) e Tormod Hammersmark (cons.)

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. RECLAMAÇÃO REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2013, PENDENTE DE DECISÃO CONDENATÓRIA ATÉ OS DIAS ATUAIS. DECURSO DE LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS. APLICAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO N° 20.910/1932, QUE PREVÊ O PRAZO PRESCRICIONAL DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO COM BASE NA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. ANULAÇÃO DA PRIMEIRA DECISÃO PROFERIDA PELA JURDECON, COM BASE NO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA, CONFORME A SÚMULA N° 473 DO STF. ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO HOMOLOGADO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos administrativos n° 2484-0113-025.132-7, acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, em conhecer da remessa de ofício oriunda da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, sendo interessados Cetelem Brasil S/A Crédito e Financiamento e Tendtudo (forns.) e Tormod Hammersmark (cons.), para o fim de anular a decisão anteriormente proferida por esta JURDECON e, por conseguinte, pela homologação da decisão lavrada pela 1ª instância no sentido do arquivamento do feito, nos termos do voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 462/2018

Remessa de Ofício n° 5035-23.001.001.17-0007257

Processo Administrativo F.A n° 23.001.001.17-0007257

Remetente: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor

Interessados: Fazenda Imperial Sol Poente SPE (forn.) e Edjane Cristina Anselmo da Frota (cons.)

Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO FIRMINO NETO

EMENTA - REMESSA DE OFÍCIO. DIREITO DO CONSUMIDOR. AQUISIÇÃO DE LOTE. IMPOSSIBILIDADE DE PROSEGUIR NO PAGAMENTO DAS PARCELAS. DISTRATO. DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS E VALOR INFERIOR AO PRETENDIDO PELA CONSUMIDORA, QUE PLEITEAVA A DEVOLUÇÃO INTEGRAL DA QUANTIA JÁ PAGA. ABATIMENTOS PROMOVIDOS PELO FORNECEDOR COM PREVISÃO EM CLÁUSULAS CONTRATUAIS, AMPARADAS PELA LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA. ARGUMENTO QUE DEU AZO AO ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO HOMOLOGADO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos administrativos n° 5035-23.001.001.17-0007257, acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, em conhecer da remessa de ofício oriunda da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, sendo interessados Fazenda Imperial Sol Poente SPE (forn.) e Edjane Cristina Anselmo da Frota (cons.), para o fim de anular a decisão anteriormente proferida por esta JURDECON e, por conseguinte, pela homologação da decisão lavrada pela 1ª instância no sentido do arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N° 1778/2018

DESIGNAR A DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar n°. 80, de 12 de janeiro de 1994 e no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar n°. 06, de 28 de abril de 1997, e

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução n°. 21, de 22 de setembro de 2008, e

Considerando a realização de Audiência Pública no dia 24 de julho de 2018, em Juazeiro do Norte/CE, e

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE



Art. 1º Designar **Sandra Moura de Sá**, Defensora Pública de **Entrância Final**, Matrícula nº. **301.027-1-1** para dar continuidade, por meio de procedimento, aos encaminhamentos da Audiência Pública com os Povos de Terreiro da Região do Cariri sobre “Direitos das Religiões de Matriz Afro-brasileiras” ocorrida no dia 24 de julho de 2018 na Cidade de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1917/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **NÍDIA DE MATOS NUNES**, ocupante do cargo de ADMINISTRADORA Grupo Ocupacional ANS referência 30, matrícula nº 000.313-2-1, lotada nesta Defensoria, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n.º 1298 de 2018. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se

PORTARIA Nº 1924/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, do estagiário **YURI ALVES BARROS DOS SANTOS**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 04 de outubro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1922/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Juazeiro do Norte na Defensoria Pública Geral do Estado, o estagiário **BRAULLE COSTA DE MOURA**, que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 07 de agosto de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1886/2018

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 98, inciso XIV, e art. 32, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Defensora Pública, **Rozane Martins Miranda Magalhães**, de **Entrância Final**, Matrícula nº **301.037-1-8**, com prejuízo de suas atribuições, a participar da Palestra com a temática “Mediação: Um outro olhar sobre o conflito”, no evento intitulado “Os 30 anos da Constituição Federal”, durante a XI Semana do Direito da Faculdade Luciano Feijão, nos dias 15 e 16 de agosto de 2018, na cidade de Sobral/CE.

Art. 2º Para autorização acima mencionada não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de agosto de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE

**PORTARIA Nº 1906/2018**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994; o disposto no art. 98, inciso XIV, e art. 32, inciso VI, alínea "a", ambos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Defensor Público **Carlos Alberto Mendonça Oliveira**, de **2º Grau**, Matrícula nº. **106.567-1-0**, para participação do 24º Seminário Internacional de Ciências Criminais – IBCCRIM, no período de 28 a 31 de agosto de 2018, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º. A autorização não inclui pagamento de diárias e ajuda de custo.

Art. 3º. O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de agosto de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 1965/2018

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 15 DE AGOSTO E 15 DE OUTUBRO DE 2018, NA DEFENSORIA PÚBLICA EM CAUCAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 10/2018 da Diretoria do Fórum da Comarca de Caucaia;

CONSIDERANDO que a Lei do Municipal de Caucaia nº 2.209/2011 instituiu como feriados os dias 15 de agosto (Dia da Padroeira) e 15 de outubro (Dia do Município);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, para os membros, servidores, colaboradores e estagiários da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **na comarca de Caucaia**, ponto facultativo nos dias 15 de agosto e 15 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral /DPGE-CE

Defensoria Pública do Estado do Ceará

Supervisão das Defensorias Públicas da Infância e Juventude

Supervisão das Defensorias Públicas da Saúde

Procedimento Preparatório n. 21/2018

DESPACHO INICIAL

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição da República que prevê o princípio da absoluta prioridade também como paradigma do direito à saúde para todas as crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o art. 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que garante o direito à saúde para todas as crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o art. 11 do ECA, que assegura atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO o §2º do art. 11 do ECA, que afirma ser incumbência do Poder Público fornecer gratuitamente às crianças e adolescentes que necessitarem de atendimento de saúde mental;

CONSIDERANDO a ausência de políticas públicas em saúde mental suficientes ao atendimento das crianças e adolescentes acolhidos na Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as constantes demandas trazidas até o NADIJ referentes às crianças e adolescentes que vem encontrando dificuldades no tratamento de saúde mental proporcionado pela Rede de Saúde Pública;



CONSIDERANDO a importância do acesso à saúde física e mental, especificamente a tratamentos psicológico e psiquiátrico, por todas as crianças e adolescentes acolhidos nas Unidades de Acolhimento de Fortaleza-CE, especialmente para lhes garantir um crescimento saudável e com qualidade de vida;

CONSIDERANDO as disposições da LONDP - Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n. 80/94 alterada pela Lei Complementar n. 132/09), que dispõe: "A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal" (Art. 1º);

CONSIDERANDO, ainda, que as crianças e os adolescentes acolhidos são cidadãos vulneráveis e de baixa renda, destinatários diretos dos serviços prestados pela Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que são funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos do art. 4º, X, da Lei Complementar nº 80 de 1994, dentre outras: "promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela";

CONSIDERANDO, também, que é expressa função institucional defensorial, nos termos do art. 4º, XXII, da Lei Complementar nº 80 de 1994, "*convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais*";

CONSIDERANDO, igualmente, que é função institucional defensorial, nos termos do art. 4º, XI, da Lei Complementar nº 80 de 1994, "*exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado*";

RESOLVE:

Instaurar, o presente Procedimento Preparatório, que deve tramitar com **PRIORIDADE ABSOLUTA**, para averiguar a situação das crianças e adolescentes acolhidas em unidade de acolhimento de Fortaleza que necessitam de serviços de saúde mental para acompanhamento psicológico e psiquiátrico, tendo em vista a dificuldade encontrada pelas crianças e adolescentes acolhidos no agendamento na Rede de Saúde Pública e na Rede Assistencial de Fortaleza; fazendo-o com vistas ao enfrentamento sistêmico e efetivo do problema em conformidade com as funções institucionais defensoriais supraelencadas.

Como providência urgente e preliminar, determina-se:

Expedição de ofício à Secretaria de Saúde do Estado e do Município, solicitando informações, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sobre os fatos narrados;

Expedição de ofício às Unidades de Acolhimento de Fortaleza-CE, solicitando informações sobre o atendimento na Rede de Saúde Pública do Estado e na Rede Assistencial de Fortaleza-CE, referente às demandas de saúde mental dos acolhidos;

Expedição de ofício à Célula de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade da STDS** e à **SETRA**, solicitando, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, informações sobre os fatos narrados;

A realização de reuniões com a equipe multidisciplinar da Defensoria Pública para debater a matéria;

A expedição de recomendação à Secretária de Saúde para que regularize a situação no prazo de 05 (cinco dias);

A expedição de recomendação à STDS e a SETRA para que regularize a situação no prazo de 05 (cinco dias);

Seja oficiada a DPGE, comunicando a instauração deste procedimento e solicitando a publicação do presente despacho de abertura.

Autue-se. Oficie-se.

Fortaleza, 04 de julho de 2018.

Adriano Leitinho Campos

Defensor Público

Supervisor das Defensorias da Infância e Juventude

Ana Cristina Teixeira Barreto

Defensora Pública

Germana Beco

Defensora Pública (respondendo)

Rafael Piaia

Defensor Publica (respondendo)

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/2014**

I – ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 28/2014, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - IPADE, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS;

II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio original por mais 01 (um) ano, a partir de 30/06/2018;

III – FUNDAMENTAÇÃO: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do convênio original, no Primeiro Aditivo assinado em 27/06/2016, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 01/07/2016 e no Segundo Aditivo assinado em 22/03/2017, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 26/06/2017;

V – DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2018;

VI – SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Estevão Lima de Carvalho Rocha, Pró-reitor de planejamento e Administração da UNICHRISTUS.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 1878/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 03.08.2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PALOMA MACHADO DE MOREIRA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Titular da 11ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 300.348-1-3, para atuar na 1ª Defensoria do Júri (1ª Vara do Júri) e intimações virtuais até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 13 de agosto de 2018.

Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1540/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.170-1-8, Titular da 1ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza no período de 09 a 15.07.2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 2º, da Resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1549/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19 de junho de 2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JULIANA ANDRADE DE LACERDA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.578-1-3, designada na 1ª Defensoria de Quixeramobim, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, pelo período de 03 a 09 de julho de 2018.

Art. 2ª De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de julho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1550/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19 de junho de 2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JULIANA ANDRADE DE LACERDA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.578-1-3, designada na 1ª Defensoria de Quixeramobim, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, pelo período de 03 a 09 de julho de 2018.

Art. 2ª De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de julho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1551/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.127-1-7, Titular da 8ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada na 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no dia 26 de julho de 2018, às 14:00 horas, processo nº 0180430-48.2013.8.06.0001, em AÇÃO CIVIL PÚBLICA promovida pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadoria das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1552/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.582-1-6, lotado na 1ª Defensoria de Itapipoca-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 03 a 30 julho de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de julho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1553/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.582-1-6, lotado na 1ª Defensoria de Itapipoca-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 24ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 03 a 30 julho de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de julho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1570/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o afastamento de 30(trinta) dias de férias do Defensor Público que atua na 1ª Câmara Criminal

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº. 106.567-1-0, Titular da 4ª Defensoria Criminal do 2º Grau, para, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar auxiliando na 1ª Câmara Criminal no período de 03.07 a 31.07.2018.

Fortaleza, 03 de julho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1584/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a criação do Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários pela Resolução n. 133/2016 do CONSUP-DPGE, que tem por atribuição acompanhar e auxiliar os(as) Defensores(as) Públicos(as) Estaduais na arrecadação dos honorários devidos à Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Considerando que a Portaria nº 554/2018-CDC(REFERENTE AO Edital 02/2018) designa o Defensor Público de Entrância Final Bruno Fiori Palhano Melo, Matrícula nº 301.168-1-X, para atuar 01(uma) vez por semana no Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.168-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo do Idoso, para, somente neste ato, apresentar pedido de cumprimento de sentença, viabilizando a cobrança/arrecadação dos honorários devidos ao PAADEP- Fundo de Apoio e Aparentamento da Defensoria Pública(FAADEP) nos autos do processo nº 0516319-44.2000.8.06.0001, que tramita na 18ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza -CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1585/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a criação do Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários pela Resolução n. 133/2016 do CONSUP-DPGE, que tem por atribuição acompanhar e auxiliar os(as) Defensores(as) Públicos(as) Estaduais na arrecadação dos honorários devidos à Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Considerando que a Portaria nº 554/2018-CDC(REFERENTE AO Edital 02/2018) designa o Defensor Público de Entrância Final Bruno Fiori Palhano Melo, Matrícula nº 301.168-1-X, para atuar 01(uma) vez por semana no Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.168-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo do Idoso, para, somente neste ato, apresentar pedido de cumprimento de sentença, viabilizando a cobrança/arrecadação dos honorários devidos ao PAADEP- Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública(FAADEP) nos autos do processo nº 0548568-28.2012.8.06.0001, que tramita na 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza -CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

PORTARIA Nº 1586/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a criação do Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários pela Resolução n. 133/2016 do CONSUP-DPGE, que tem por atribuição acompanhar e auxiliar os(as) Defensores(as) Públicos(as) Estaduais na arrecadação dos honorários devidos à Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Considerando que a Portaria nº 554/2018-CDC(REFERENTE AO Edital 02/2018) designa o Defensor Público de Entrância Final Bruno Fiori Palhano Melo, Matrícula nº 301.168-1-X, para atuar 01(uma) vez por semana no Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.168-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo do Idoso, para, somente neste ato, apresentar pedido de cumprimento de sentença, viabilizando a cobrança/arrecadação dos honorários devidos ao PAADEP- Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública(FAADEP) nos autos do processo nº 0083339-02.2006.8.06.0001, que tramita na 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza -CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1587/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a criação do Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários pela Resolução n. 133/2016 do CONSUP-DPGE, que tem por atribuição acompanhar e auxiliar os(as) Defensores(as) Públicos(as) Estaduais na arrecadação dos honorários devidos à Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Considerando que a Portaria nº 554/2018-CDC(REFERENTE AO Edital 02/2018) designa o Defensor Público de Entrância Final Bruno Fiori Palhano Melo, Matrícula nº 301.168-1-X, para atuar 01(uma) vez por semana no Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.168-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo do Idoso, para, somente neste ato, apresentar pedido de cumprimento de sentença, viabilizando a cobrança/arrecadação dos honorários devidos ao PAADEP- Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública(FAADEP) nos autos do processo nº 0497805-57.2011.8.06.0001, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza -CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

PORTARIA Nº 1588/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a criação do Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários pela Resolução n. 133/2016 do CONSUP-DPGE, que tem por atribuição acompanhar e auxiliar os(as) Defensores(as) Públicos(as) Estaduais na arrecadação dos honorários devidos à Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Considerando que a Portaria nº 554/2018-CDC(REFERENTE AO Edital 02/2018) designa o Defensor Público de Entrância Final Bruno Fiori Palhano Melo, Matrícula nº 301.168-1-X, para atuar 01(uma) vez por semana no Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.168-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo do Idoso, para, somente neste ato, apresentar pedido de cumprimento de sentença, viabilizando a cobrança/arrecadação dos honorários devidos ao PAADEP- Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública(FAADEP) nos autos do processo nº 0139286-94.2013.8.06.0001, que tramita na 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza -CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1589/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a criação do Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários pela Resolução n. 133/2016 do CONSUP-DPGE, que tem por atribuição acompanhar e auxiliar os(as) Defensores(as) Públicos(as) Estaduais na arrecadação dos honorários devidos à Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Considerando que a Portaria nº 554/2018-CDC(REFERENTE AO Edital 02/2018) designa o Defensor Público de Entrância Final Bruno Fiori Palhano Melo, Matrícula nº 301.168-1-X, para atuar 01(uma) vez por semana no Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.168-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo do Idoso, para, somente neste ato, apresentar pedido de cumprimento de sentença, viabilizando a cobrança/arrecadação dos honorários devidos ao PAADEP- Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública(FAADEP) nos autos do processo nº 0160134-39.2012.8.06.0001, que tramita na 20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza -CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

PORTARIA Nº 1590/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a criação do Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários pela Resolução n. 133/2016 do CONSUP-DPGE, que tem por atribuição acompanhar e auxiliar os(as) Defensores(as) Públicos(as) Estaduais na arrecadação dos honorários devidos à Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Considerando que a Portaria nº 554/2018-CDC(REFERENTE AO Edital 02/2018) designa o Defensor Público de Entrância Final Bruno Fiori Palhano Melo, Matrícula nº 301.168-1-X, para atuar 01(uma) vez por semana no Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.168-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo do Idoso, para, somente neste ato, apresentar pedido de cumprimento de sentença, viabilizando a cobrança/arrecadação dos honorários devidos ao PAADEP- Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública(FAADEP) nos autos do processo nº 0154894-35.2013.8.06.0001, que tramita na 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza -CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

PORTARIA Nº 1591/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a criação do Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários pela Resolução n. 133/2016 do CONSUP-DPGE, que tem por atribuição acompanhar e auxiliar os(as) Defensores(as) Públicos(as) Estaduais na arrecadação dos honorários devidos à Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Considerando que a Portaria nº 554/2018-CDC(REFERENTE AO Edital 02/2018) designa o Defensor Público de Entrância Final Bruno Fiori Palhano Melo, Matrícula nº 301.168-1-X, para atuar 01(uma) vez por semana no Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.168-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo do Idoso, para, somente neste ato, apresentar pedido de cumprimento de sentença, viabilizando a cobrança/arrecadação dos honorários devidos ao PAADEP- Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública(FAADEP) nos autos do processo nº 0129189-64.2015.8.06.0001, que tramita na 13ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza -CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1592/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a criação do Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários pela Resolução n. 133/2016 do CONSUP-DPGE, que tem por atribuição acompanhar e auxiliar os(as) Defensores(as) Públicos(as) Estaduais na arrecadação dos honorários devidos à Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Considerando que a Portaria nº 554/2018-CDC(REFERENTE AO Edital 02/2018) designa o Defensor Público de Entrância Final Bruno Fiori Palhano Melo, Matrícula nº 301.168-1-X, para atuar 01(uma) vez por semana no Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.168-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo do Idoso, para, somente neste ato, apresentar pedido de cumprimento de sentença, viabilizando a cobrança/arrecadação dos honorários devidos ao PAADEP- Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública(FAADEP) nos autos do processo nº 0908244-57.2014.8.06.0001, que tramita na 14ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza -CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

PORTARIA Nº 1593/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a criação do Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários pela Resolução n. 133/2016 do CONSUP-DPGE, que tem por atribuição acompanhar e auxiliar os(as) Defensores(as) Públicos(as) Estaduais na arrecadação dos honorários devidos à Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Considerando que a Portaria nº 554/2018-CDC(REFERENTE AO Edital 02/2018) designa o Defensor Público de Entrância Final Bruno Fiori Palhano Melo, Matrícula nº 301.168-1-X, para atuar 01(uma) vez por semana no Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.168-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo do Idoso, para, somente neste ato, apresentar pedido de cumprimento de sentença, viabilizando a cobrança/arrecadação dos honorários devidos ao PAADEP- Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública(FAADEP) nos autos do processo nº 0020334-06.2006.8.06.0001, que tramita na 14ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza -CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1594/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a criação do Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários pela Resolução n. 133/2016 do CONSUP-DPGE, que tem por atribuição acompanhar e auxiliar os(as) Defensores(as) Públicos(as) Estaduais na arrecadação dos honorários devidos à Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Considerando que a Portaria nº 554/2018-CDC(REFERENTE AO Edital 02/2018) designa o Defensor Público de Entrância Final Bruno Fiori Palhano Melo, Matrícula nº 301.168-1-X, para atuar 01(uma) vez por semana no Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.168-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo do Idoso, para, somente neste ato, apresentar pedido de cumprimento de sentença, viabilizando a cobrança/arrecadação dos honorários devidos ao PAADEP- Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública(FAADEP) nos autos do processo nº 0749893-74.2000.8.06.0001, que tramita na 14ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza -CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

PORTARIA Nº 1595/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a criação do Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários pela Resolução n. 133/2016 do CONSUP-DPGE, que tem por atribuição acompanhar e auxiliar os(as) Defensores(as) Públicos(as) Estaduais na arrecadação dos honorários devidos à Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Considerando que a Portaria nº 554/2018-CDC(REFERENTE AO Edital 02/2018) designa o Defensor Público de Entrância Final Bruno Fiori Palhano Melo, Matrícula nº 301.168-1-X, para atuar 01(uma) vez por semana no Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.168-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo do Idoso, para, somente neste ato, apresentar pedido de cumprimento de sentença, viabilizando a cobrança/arrecadação dos honorários devidos ao PAADEP- Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública(FAADEP) nos autos do processo nº 0874518-92.2014.8.06.0001, que tramita na 14ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza -CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1596/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a criação do Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários pela Resolução n. 133/2016 do CONSUP-DPGE, que tem por atribuição acompanhar e auxiliar os(as) Defensores(as) Públicos(as) Estaduais na arrecadação dos honorários devidos à Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Considerando que a Portaria nº 554/2018-CDC(REFERENTE AO Edital 02/2018) designa o Defensor Público de Entrância Final Bruno Fiori Palhano Melo, Matrícula nº 301.168-1-X, para atuar 01(uma) vez por semana no Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.168-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo do Idoso, para, somente neste ato, apresentar pedido de cumprimento de sentença, viabilizando a cobrança/arrecadação dos honorários devidos ao PAADEP- Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública(FAADEP) nos autos do processo nº 0872826-58.2014.8.06.0001, que tramita na 15ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza -CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

PORTARIA Nº 1597/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a criação do Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários pela Resolução n. 133/2016 do CONSUP-DPGE, que tem por atribuição acompanhar e auxiliar os(as) Defensores(as) Públicos(as) Estaduais na arrecadação dos honorários devidos à Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Considerando que a Portaria nº 554/2018-CDC(REFERENTE AO Edital 02/2018) designa o Defensor Público de Entrância Final Bruno Fiori Palhano Melo, Matrícula nº 301.168-1-X, para atuar 01(uma) vez por semana no Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação de Honorários no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.168-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo do Idoso, para, somente neste ato, apresentar pedido de cumprimento de sentença, viabilizando a cobrança/arrecadação dos honorários devidos ao PAADEP- Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública(FAADEP) nos autos do processo nº 0195152-87.2013.8.06.0001, que tramita na 15ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza -CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1604/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

Considerando a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do processo de designação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DANI ESDRAS CAVALCANTIE FEITOSA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.217-1-6, lotado na 13ª Defensoria dos Juizados Especiais (11ª UJECC), para, com prejuízo de suas atribuições, atuar pelo período de 30(trinta) dias, na 15ª Defensoria dos Juizados Especiais (22ª UJECC) a partir do dia 11 de julho de 2018.

Fortaleza, 10 de julho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadoria das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 1605/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

Considerando a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do processo de designação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE GENTIL**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.155-1-1, lotada na 15ª Defensoria dos Juizados Especiais (22ª UJECC) para, com prejuízo de suas atribuições, atuar pelo período de 30(trinta) dias, na 13ª Defensoria dos Juizados Especiais (11ª UJECC) a partir do dia 11 de julho de 2018.

Fortaleza, 10 de julho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadoria das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 1607/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **NATHALIA DE RICCIO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.353-1-3, que atua na 2ª Defensoria de Russas, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 10 a 23 de julho de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único. Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1608/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **NATHALIA DE RICCIO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.353-1-3, que atua na 2ª Defensoria de Russas, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 17ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 10 a 16 de julho de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único. Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

PORTARIA Nº 1609/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 34/2017, de 17.04.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.173-1-X, que atua nas 15ª Defensoria Cível (30ª Vara Cível) e 20ª Defensoria Cível, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza pelo período de 10 a 30 de julho de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1611/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 1014559-12.2018.8.26.0002, que tramita na 5ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional II – Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de **GUSTAVO HEMPEL BEZERRIL**.

Fortaleza, 10 de julho de 2018

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1612/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 1015931-12.2015.8.26.0451, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Piracicaba/SP, defendendo os interesses de **FERNANDO LUIS BATISTA**.

Fortaleza, 10 de julho de 2018

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1613/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 7009323-88.2018.8.22.0001, que tramita na 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho/RO, defendendo os interesses de **JOÃO PAULO PESSOA DE ANDRADE**.

Fortaleza, 09 de Julho de 2018

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1614/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0000695-92.2018.8.26.0625, que tramita na Vara de Família e Sucessões Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté/SP, defendendo os interesses de **ANDERSON RONALDO GONÇALVES**.

Fortaleza, 09 de Julho de 2018

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1615/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0031674-27.2015.8.19.0208, que tramita na 5ª Vara de Família da Regional do Méier da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, defendendo os interesses de **JOÃO RODRIGUES DA COSTA**.

Fortaleza, 09 de Julho de 2018

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1616/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0501913-20.2016.8.05.0022, que tramita na 1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Barreiras/BA, defendendo os interesses de **MAURICIO GOMES DE ORNELAS**.

Fortaleza, 03 de Julho de 2018

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1617/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0000644-41.2007.8.06.0167, que tramita na Vara única de Família e Sucessões da Comarca de Sobral, defendendo os interesses de **JOSE ALBERTO DE SOUSA JUNIOR**.

Fortaleza, 03 de Julho de 2018

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1618/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 00007-17.2018.8.06.0091, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Iguatu/CE, defendendo os interesses de **RUBENS CAETANO DOS SANTOS**.

Fortaleza, 03 de Julho de 2018

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1619/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0016750-88.2017.8.06.0115, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte/CE, defendendo os interesses de **ZILDA LIMA DOS SANTOS**.

Fortaleza, 03 de Julho de 2018

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1620/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0711532-56.2017.8.07.0003, que tramita na 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Ceilândia/DF, defendendo os interesses de **LEANDRO NOGUEIRA DE LIMA**.

Fortaleza, 04 de Julho de 2018

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1621/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0000872-80.2018.8.17.3220, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro/PE, defendendo os interesses de **JOÃO PAULO DOS SANTOS COSTA**.

Fortaleza, 05 de Julho de 2018

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1622/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0800114-85.2018.8.12.0026, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Bataguassu/MS, defendendo os interesses de **FRANCISCO MARÇAL LOPES**.

Fortaleza, 05 de Julho de 2018

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1623/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0203580-39.2018.8.04.0001, que tramita na 5ª Vara de Família da Comarca de Manaus/AM, defendendo os interesses de **TANCREDO PINTO DA COSTA**.

Fortaleza, 05 de julho de 2018

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1623/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0203580-39.2018.8.04.0001, que tramita na 5ª Vara de Família da Comarca de Manaus/AM, defendendo os interesses de **TANCREDO PINTO DA COSTA**.

Fortaleza, 05 de julho de 2018

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1632/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.214-1-4, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Petição inicial da Comarca de Caucaia – CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Núcleo Da Saúde da Comarca de Fortaleza/CE, nos dias 11 e 12 de julho de 2018, no período da tarde.

Art. 2º A referida atuação será autorizada **sem concessão de custeio de diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único. Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1º.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1639/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando solicitação feita através do processo nº 5421911/2018 ViProc;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº 106.573-1-8, que atua na 11ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza–CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência que realizar-se-á no Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, dia 17 de julho de 2018, às 14:00h, processo nº 0137066-50.2018.8.06.0001, defendendo os interesses de PAULO RONALD RODRIGUES LOPES, ANTÔNIO CARLOS TELES DE OLIVEIRA E ANDERSON LUIS DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º A referida atuação será autorizada **sem concessão de custeio de diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

PORTARIA Nº 1640/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **NILO DE OLIVEIRA MENDONÇA FILHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.097-1-6, que atua na 10ª Defensoria de Família para **somente neste ato**, atuar nas audiências designadas para o dia 11.07.2018, às 11:30 horas, processos nºs. 0127554-43.2018.8.06.0001 e 0114408-32.2018.8.06.0001, que tramitam na 8ª Vara de Família, em defesa de **JAIR PEREIRA DA SILVA**.

Fortaleza, 11 de julho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 1657/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº 106.573-1-8, que atua na 11ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza–CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, apresentar contrarrazões nos autos do processo nº 3001628.98.2018.8.06.0001, que tramita na 14ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, defendendo os interesses de **ANTONIA IRANI LOUREÇO SILVA**.

Fortaleza, 12 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1658/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0014457-77.2013.8.19.0066, que tramita na 2ª Vara de Família da Comarca de Volta Redonda/RJ, defendendo os interesses de **RENAN DO NASCIMENTO RODRIGUES**.

Fortaleza, 16 de julho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 1661/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº 106.573-1-8, que atua na 11ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, apresentar contrarrazões nos autos do processo nº 0046212-43.2014.8.06.003, que tramita na 11ª Unidade de Juizado Especial Cível e Criminal, defendendo os interesses de **MARIA SIMONE DA PAZ PERIN**.

Art. 2º A referida atuação será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

PORTARIA Nº 1672/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 34/2017, de 17.04.2017;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, designado na 2ª Defensoria da Comarca de Pacatuba, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar auxiliando no NAPI da Comarca de Fortaleza/CE, no dia 20 de julho de 2018.

Art. 2º A referida atuação será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único. Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas nas datas mencionadas no Art. 1º.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1673/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 34/2017, de 17.04.2017;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.327-1-3, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Cascavel, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar auxiliando no NAPI da Comarca de Fortaleza/CE, no dia 20 de julho de 2018.

Art. 2º A referida atuação será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único. Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas nas datas mencionadas no Art. 1º.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

PORTARIA Nº 1674/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 17505-13.2018.8.06.0169, que tramita na Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte/CE, defendendo os interesses de **MANOEL AUGUSTO NETO DE ALMEIDA**.

Fortaleza, 12 de julho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 1675/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0001356-85.2018.827.2713, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Colinas/TO, defendendo os interesses de **FRANCISCO GLEDSON RODRIGUES PAIXÃO**.

Fortaleza, 12 de julho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1676/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 47-39.2018.8.06.0215, que tramita na Vara Única da Comarca de Tejuçuoca/CE, defendendo os interesses de **MARIA SOCORRO SANTOS FARIAS**.

Fortaleza, 12 de julho de 2018

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 1677/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 1004441-21.2016.8.26.0010, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões – Foro Regional X – Ipiranga da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de **LUIS ANTÔNIO DA SILVA**.

Fortaleza, 12 de julho de 2018

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 1678/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 8326-76.2017.8.06.0141, que tramita na Vara única da Comarca de Paraipaba/CE, defendendo os interesses de **IVAN GOMES DE SOUZA**.

Fortaleza, 11 de julho de 2018

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1679/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 7001158-86.2018.8.22.0022, que tramita na Vara Cível da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, defendendo os interesses de **LUCAS MELO DA SILVA**.

Fortaleza, 11 de julho de 2018

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 1680/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0000554-30.2017.8.25.0013, que tramita na Vara de Família e Sucessões da Comarca de Carira/SE, defendendo os interesses de **KERVY SANTOS BERNARDINO**.

Fortaleza, 10 de julho de 2018

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 1855/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 3º, II e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula nº 106.557-1-4, que atua na 13ª Defensoria Cível do 2º Grau (4ª Câmara de Direito Privado) para, na qualidade de Curadora Especial, acompanhar o processo nº 8502089-25.2018.8.06.0001/TJCE, assistindo ou representando o paciente, magistrado **LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**.

Fortaleza, 06 de agosto de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública - Geral

**PORTARIA Nº 1873/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 03.08.2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **NELIE ALINE SARAIVA MARINHO**, Defensora Pública de Entrância Final, Titular da 2ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 301.285-1-6, para atuar na 2ª Defensoria do **NUHAM** e 1ª Defensoria do **NDHAC**, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 13 de agosto de 2018.

Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1874/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 03.08.2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Titular da 4ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 301.173-1-X, para atuar na 4ª Defensoria de Família e 4ª Vara da Fazenda Pública, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 13 de agosto de 2018.

Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1875/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 03.08.2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **YAMARA ALVES LAVOR**, Defensora Pública de Entrância Final, Titular da 7ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 301.304-1-3, para atuar na 16ª Defensoria de Família e 13ª Vara da Fazenda Pública, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 13 de agosto de 2018.

Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1876/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 03.08.2018;;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES**, Defensor Público de Entrância Final, Titular da 5ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 301.282-1-4 para atuar na 7ª Defensoria Cível (7ª e 26ª Varas Cíveis) e 29ª Vara Cível, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 13 de agosto de 2018.

Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1877/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 03.08.2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DANILO NEVES DE SOUSA**, Defensor Público de Entrância Final, Titular da 6ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 301.289-1-5 para atuar na 14ª Defensoria Cível (22ª e 25ª Varas Cíveis) e 16ª Vara Cível, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 13 de agosto de 2018.

Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1881/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 03.08.2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **HÉLIO SOUSA VASCONCELOS**, Defensor Público de Entrância Final, Titular da 1ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 301.275-1-X, para atuar na 2ª Defensoria do **NADIJ** e 1ª Defensoria do **NUAJA**, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 25 de agosto de 2018

Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1882/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 03.08.2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Titular da 12ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 300.334-1-8, para atuar na 5ª Defensoria do Júri (5ª Vara do Júri) e intimações virtuais até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 13 de agosto de 2018.

Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1926 / 2018

REVOGA PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos;

Considerando pedido de desistência de atuação extraordinária na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte -CE, feito pelo Defensor Público Marcelino José Píancó da Silva;

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº. 1786/2018-DPGE, que determinou a designação de **MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA** Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula nº 301.210-1-5, que atua na 1ª Defensoria Cível da comarca de Crato-CE para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte -CE, pelo período de 26(vinte e seis) dias, a partir de 30 de julho de 2018,

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de agosto de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PROGRAMA ESPECIAL DE ESTAGIÁRIOS PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM QUE FORAM FIXADOS HONORÁRIOS EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL 05/2018

selecionados

Nº	ESTAGIÁRIO
1	FRANCISCO ADAILSON BARBOSA TORRES - SELECIONADO
2	JOSÉ EDAVIVERTON ALVES DE SOUSA- SELECIONADO
3	JULIANA FERRAZ ROCHA- SELECIONADA
4	HELTON CLÉBER DE CARVALHO PEREIRA - SUPLENTE

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018****PROCESSO Nº: 6776829/2018; 2287866/2018, 4983550/2018 E 5774539/2018.**

OBJETO: contratação de hospedagem para os palestrantes Dr. José Eduardo Martins Cardozo, Dra. Mariana Salgado Tourinho Rosa, Dr. Guilherme Nico e Dr. Jorge Trindade, para ministrar palestras nos dias 23, 24 e 31 de agosto nos eventos - "II Seminário de Ciências Criminais da Defensoria Pública" e "IX Encontro da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública da Criança e do Adolescente do Estado do Ceará", no valor total de R\$ 1.501,50 (um mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

JUSTIFICATIVA: é dispensável a licitação tendo em vista que não acudiram interessados às licitações anteriores, bem como a inexistência de tempo hábil para que sejam repetidas *sem* prejuízo para a Administração Pública, por uma terceira vez, especialmente porque o primeiro evento se inicia dentro de 02 (dois) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.501,50 (um mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 269-06200001.14.122.500.17441.15.33903900.2.70.00.1.20
229-06100001.14.122.074.22935.15.33903900.1.00.00.0.20

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: ALVES BRASTOL ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E CONDOMÍNIOS LTDA- BRISTOL, inscrita no CNPJ nº 15.584.668/0001-09, situado na Av. da Abolição, nº 3035, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.165-081

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Declaro dispensável a licitação para contratação de hospedagem para os palestrantes Dr. José Eduardo Martins Cardozo, Dra. Mariana Salgado Tourinho Rosa, Dr. Guilherme Nico e Dr. Jorge Trindade, para ministrarem palestras nos dias 23, 24 e 31 de agosto nos eventos - "II Seminário de Ciências Criminais da Defensoria Pública" e "IX Encontro da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública da Criança e do Adolescente do Estado do Ceará", no valor total de R\$ 1.501,50 (um mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos), objeto destes autos, e solicito a V. Exa., com base no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa para pagamento da empresa ALVES BRASTOL ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E CONDOMÍNIOS LTDA - BRISTOL, inscrita no CNPJ nº 15.584.668/0001-09, no valor de R\$ 1.501,50 (um mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Ratifico a dispensa de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
EDITAL DE PROCESSOS JULGADOS Nº 11/2018

O **Presidente do TED/OAB-CE**, no uso de suas atribuições legais, ratificando os despachos constantes dos autos, científica e notifica, para os fins do art. 76, da Lei nº 8.906/1994; e na forma do §4º, do art. 137-D, do Regulamento Geral, o(a)s advogado(a)s abaixo relacionado(a)s e demais interessados que foram julgados os processos abaixo relacionados, cujas decisões encontram-se nos autos. Na sessão Plenária Ordinária do dia 25/07/2018: 1. 14715/2017 Rptes: R.I.F.M OAB/CE 24.069 e C.A.F.N OAB/CE 32.356 e Rpdos: P.C.A.S.F OAB/CE 25.911 e L.A.M.N OAB/CE 36.443. 2. 12269/2016 Rpdo: M.A.L.M OAB/CE 27.240. 3. 7656/2016 Rpdo: L.C.F.C OAB/CE 15.127. 4. 16590/2015, 16618/2014, 16619/2014 Rpda: R.A.S OAB/BA 32.294. 5. 9937/2015 Rpdo: M.S.M OAB/CE 19.647. 6. 14049/2014 Rpdo: F.A.A.B OAB/CE 7.841. 7. 5830/2014 Rpdo: J.T.A.V OAB/CE 8.528. 8. 4067/2014 Rpdo: V.P.P.S OAB/CE 9.934. 9. 4078/2014 Rpdo: J.I.G.P OAB/CE 10.885. 10. 2486/2014 Rpdo: A.F.R OAB/CE 11.471. 11. 6208/2013 Rpdo: D.C.L.S OAB/CE 24.868. 12. 5891/2013 Rpda: M.N.S.V OAB/CE 11.783. 13. 5637/2013 Rpdo: F.D.P.F OAB/CE 24.155. 14. 1584/2013 Rpdo: M.A.P OAB/CE 9.798. Ressalta que o **prazo para recurso é de 15 dias úteis** contados a partir da publicação deste Edital. Fortaleza, 16 de agosto de 2018.

José Damasceno Sampaio
Presidente do TED/OAB/CE